Itapissuma GOVERNO MUNICIPAL
COM O POVO PARÁ SEGUIR AVANÇANDO.

SECRETARIA DE SAÚDE

ADITIVO Nº 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2016 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE E ANGELO HENRIQUE DE CAVALCANTE DE AMORIM NA FORMA ABAIXO:

CONTRATADO : **ANGELO HENRIQUE DE CAVALCANTE DE AMORIM**

CPF Nº 071.329..454-08 **CART. IDENT**. N° 7.713.852 SDS/PE

FUNÇÃO: MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

CONTRATO FIRMADO EM: 31/03/2016

TERMO FINAL: 31/12/2016

PRORROGADO POR: 12 (doze) meses (01/10/2017 a 31/12/2017)

LOCAL DE TRABALHO: Secretaria de Saúde

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito resolve a Prefeitura Municipal de Itapissuma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.637.399/0001-28, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a Srª. DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do CIC nº 698.322.184-20 e RG 7.535.363 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua: Do Cajueiro, 62 Centro - Itapissuma/PE, CEP 53.700.000. doravante denominado simplesmente **Contratante** e, do outro como **Contratado(a)** o (a) Sr.(a) Angelo Henrique Cavalcante Amorim, brasileiro(a), Casado (a), portador (a) do CIC (MF) nº 071.329.454-08 e RG nº 7.713.852 SDS/PE, residente na Rua: Golfinho, 20 QD B 22 Ouro Preto Olinda/PE CEP 53.370-192 celebrar o presente termo aditivo ao contrato, por tempo determinado, de prestação de serviços sob **Regime Especial de Direito Administrativo**, para atendimento a situação temporária, firmado na data supracitada, com base no disposto na Lei Municipal nº 304/93 de 10 de fevereiro de 1993 e Lei Municipal nº 499/01 de 12/02/2001disciplinando esta modalidade de contratação, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE,** que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por força deste instrumento fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 o prazo do contrato identificado neste instrumento, findo o qual, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, será o presente ajuste rescindido de pleno direito.

CLAUSULA SEGUNDA

Pelo serviço ora ajustado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, de conformidade com o que preceitam as leis Municipais nº 803/2013 e 853/2013 R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) de salário, mais 4.000,00 (Quaro Mil Reais) de gratificação, totalizando a remuneração em R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), pago em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao período vencido podendo ser reajustada à remuneração dentro da conveniência e interesse do CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de prestação de serviço original supracitado, para todos os efeitos de direito.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Itapissuma, 01 de Janeiro de 2017.

Dilma Maria dos Santos Silva
Secretária Municipal de Saúde

DILMA MARIA DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Angelo Henrique Cavalcante Amorim

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 020.337.284-39

CPF Nº 020.061.804.41